



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n° 11.924/16

Fundo Municipal de Saúde de Mataraca –  
Concurso Público. Matéria apreciada em outro  
processo. Arquivamento.

**RESOLUÇÃO RC1 TC 083/2019**

RELATÓRIO

Cuida os presentes autos da análise do contrato 0016/2016, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas a realização de concurso público no Município de Mataraca.

Ocorre que ao analisar o processo o Órgão Técnico constatou, conforme despacho fl. 11, que o Processo TC n° 11.909/16, tem o mesmo objeto deste processo, e por fim sugeriu o arquivamento destes autos.

É o relatório, tendo sido dispensadas as notificações.

VOTO DO RELATOR

Ante as informações trazidas pelo órgão de instrução, no sentido de que o contrato n° 0016/2016, está sendo analisado do Processo TC n° 11.909/16, voto pelo arquivamento do deste processo, de modo a evitar o *bis idem*.

É o voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em sede do Processo de n° 11.924/16, e;  
*CONSIDERANDO* o voto do Relator e o mais que dos autos constam;  
*CONSIDERANDO* que a matéria já está sendo analisada nos autos do Processo TC 11.909/16.

**RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

Assinado 31 de Outubro de 2019 às 12:20



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 31 de Outubro de 2019 às 12:33



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 31 de Outubro de 2019 às 12:36



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO